Diário Oficial do município

salto.sp.gov.br

Município da Estância Turística de Salto

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2127B

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R$ 4.941,30 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender a necessidade de pagamento de despesa do exercício anterior referente ao Processo Administrativo nº 5841/2025 - aquisição de garrafas tipo squeeze - Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da administração direta em favor da Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de R$ 4.941,30 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	02.05.01.339092.04.123.0001.2.008.01.1100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(Ficha 66)	R$ 4.941,30

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	02.11.01.339036.08.244.0008.2.031.01.5100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	(Ficha 355)	R$ 4.941,30

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 20 de janeiro de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 192.119,71 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para aquisição de equipamentos de áudio e videoconferência para modernização audiovisual da sala institucional da Prefeitura e demais equipamentos necessários durante o decorrer do exercício de 2026;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:
Dotação: 02.05.01.449052.04.123.0001.2.008.01.1200000
Destinação:
Dotação: 02.05.01.449052.04.123.0001.2.008.91.1200000

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, §1º, VII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da administração direta em favor da **Secretaria de Finanças**, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 192.119,71 (cento e noventa e dois mil, cento e dezenove reais e setenta e um centavos)**, destinados à seguinte dotação:

5	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
02.05.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS**			
02.05.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.05.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.05.01	02.05.01.449052.04.123.0001.2.008.91.1200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	R$ 192.119,71

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 20 de janeiro de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para viabilizar a manutenção de 30 bonecões da Barra que serão utilizados durante o Carnaval de Salto, evento tradicional e de relevante interesse turístico e cultural para o Município - Secretaria de Comunicação e Turismo;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:
Dotação: 02.17.02.339039.23.695.0013.2.061.01.1000114
Destinação:
Dotação: 02.17.02.339039.23.695.0013.2.061.91.1000114

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, §1º, VII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da administração direta em favor da **Secretaria de Comunicação e Turismo**, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados à seguinte dotação:

17	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO**			
02.17.02	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
02.17.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.17.02	02.17.02.339039.23.695.0013.2.061.91.1000114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	R$ 50.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 13, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 20 de janeiro de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 526.973,19 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Recurso Federal de Emenda Parlamentar Comissão Saúde n° 50410007 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde – Secretaria de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:
Dotação: 02.08.01.449052.10.301.0005.2.021.05.3010036
Destinação:
Dotação: 02.08.01.449052.10.301.0005.2.021.95.3010040

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, §1º, VII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da administração direta em favor da **Secretaria de Saúde**, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 526.973,19 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**, destinados à seguinte dotação:

8	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
02.08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	02.08.01.449052.10.301.0005.2.021.95.3010040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	R$ 526.973,19

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 20 de janeiro de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 920.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a execução de obras de acessibilidade em vias públicas, com a implantação de calçadas acessíveis no município de Salto/SP, através do recurso oriundo de Convênio Federal – Transferência Especial, Emenda Parlamentar nº 202544290003 – Deputado Mauricio Neves – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Convênios;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:
Dotação: 02.09.02.449051.15.451.0006.1.003.05.8020001
Destinação:
Dotação: 02.09.02.449051.15.451.0006.1.003.95.8020001

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, §1º, VII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da administração direta em favor da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)**, destinados à seguinte dotação:

9	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**			
02.09.02	**GESTÃO DE CONVÊNIOS**			
02.09.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.09.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.09.02	02.09.02.449051.15.451.0006.1.003.95.8020001	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	R$ 920.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 20 de janeiro de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R$ 20.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender a necessidade de pagamento de diferença de encargos da Nota Fiscal da empresa CSO, referente ao exercício anterior:

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, II, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da administração direta em favor da Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** destinados ao reforço da seguinte dotação:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	02.05.01.339092.04.123.0001.2.008.01.1100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(Ficha 66)	R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	02.05.01.339039.04.123.0001.2.008.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 64)	R$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 20 de janeiro de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

Trata-se de remanejamento orçamentário para atender a despesa do exercício anterior com material de consumo, especificamente com a contratação de empresa jurídica especializada em fornecimento de garrafas e canecas a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania

A anulação se dá para atender ao remanejamento orçamentário afim de liquidar as despesas efetuados do exercício anterior. A dotação parcialmente anulada possui recursos suficientes para cobrir a presente movimentação sem impacto às atividades da Secretaria.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação em tela vincula-se ao cumprimento da Meta 16.6 do Programa 0001 do Plano Plurianual. A abertura do crédito permitirá ao Município arcar com despesa contraída no exercício anterior.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A abertura do crédito adicional é necessária para a aquisição de equipamentos de áudio e videoconferência para modernização audiovisual da sala institucional da Prefeitura Municipal de Salto e outros equipamentos necessários durante o decorrer do exercício de 2026.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação em tela vincula-se ao cumprimento das Metas 16.6 e 16.7 do Programa 0001 do Plano Plurianual. A abertura do crédito permitirá a continuidade e a aprimoração da prestação dos serviços públicos do Município.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A abertura do crédito adicional é necessária para viabilizar a manutenção de 30 bonecões da Barra, que serão utilizados durante o Carnaval de Salto, evento tradicional e de relevante interesse turístico e cultural para o Município. Essa despesa não estava prevista inicialmente na Lei Orçamentária Anual, sendo demandada de forma superveniente, em razão da necessidade de conservação e adequação dos bonecões, garantindo sua segurança e condições adequadas de uso durante o evento. O recurso para a abertura do crédito decorre de superávit financeiro existente no Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, no valor de R$ 50.000,00, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, não havendo impacto negativo no equilíbrio financeiro do Município. A utilização do recurso foi aprovada em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, atendendo às finalidades do Fundo e às diretrizes do planejamento municipal.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação em tela vincula-se ao cumprimento das Metas 8.9, 9.1 e 11.4 do Programa 0013 do Plano Plurianual. A abertura do crédito permitirá a manutenção, recuperação e preservação dos bonecões da Barra, garantindo sua utilização não apenas durante o Carnaval de Salto, mas também em exposições, feiras e demais eventos culturais ao longo do ano, contribuindo para a proteção do patrimônio cultural do Município e para o cumprimento das metas do PPA relacionadas à valorização da cultura, à promoção do turismo e ao fortalecimento da identidade cultural local

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente movimentação visa abrir orçamento no Fundo Municipal de Saúde para receber os recursos provenientes da Emenda Comissão Saúde Nº 50410007, referente a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde. Os recursos serão utilizados para a aquisição de equipamentos para as Clínicas Moutonnée e Nações Unidas, a serem utilizados nos consultórios odontológicos dessas unidades. Trata-se de emenda originária da Comissão de Saúde do Congresso Nacional.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação em tela vincula-se ao cumprimento da Meta 3.8 do Programa 0015 do Plano Plurianual. A abertura do crédito permitirá dar continuidade ao objetivo de atingir a cobertura universal de saúde, incluindo o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A abertura de crédito adicional por superávit financeiro tem por finalidade reforçar dotação orçamentária destinada a contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a execução de obras de acessibilidade em vias públicas, com a implantação de calçadas acessíveis no município de Salto. A medida visa assegurar a continuidade do Processo Administrativo para licitação nº 5983/2025, aberto para tal contratação. O recurso foi recebido no exercício 2025, e havia previsão anterior de utilização de parte do recurso ainda dentro do exercício. Porém, devido aos prazos de trâmites internos, o processo licitatório ainda está em andamento, e a nova previsão é a de que a contratação seja formalizada, o objeto executado, e o recurso utilizado em sua totalidade no exercício de 2026. O superávit financeiro apurado no exercício anterior constitui fonte legal e suficiente para cobertura da despesa, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sem prejuízo do equilíbrio fiscal do Município. O recurso é oriundo de Convênio Federal – Transferência Especial, Emenda Parlamentar nº 202544290003 – Deputado Mauricio Neves.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação em tela vincula-se ao cumprimento da Meta 11.3 do Programa 0006 do Plano Plurianual. A abertura do crédito irá contribuir para contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de acessibilidade em vias públicas, com a implantação de calçadas acessíveis, aumentando, assim, a urbanização inclusiva e sustentável.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente abertura de crédito adicional tem por finalidade garantir o pagamento da diferença de encargos de Nota Fiscal emitida pela empresa CSO Ambiental referente ao exercício de 2025.

A anulação em questão é de ficha referente ao orçamento de manutenção geral das atividades da Secretaria de Finanças, em valor que não comprometerá o andamento dos serviços.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, II, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação em tela vincula-se ao cumprimento da Meta 16.6 do Programa 0001 do Plano Plurianual. A abertura do crédito permitirá ao Município arcar com despesa contraída no exercício anterior.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal